DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Lei Complementar 8
Decretos 8
Terceiro Setor 13
extrato de Termo Aditivo 13
Atos Administrativos 15
Atas 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.482, de 30 de novembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.063.452,26 (dois milhões, sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), para manutenção das despesas de diversas Secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.03.03 – DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
13.392.0013.2038.0000 – Manutenção das Atividades Culturais		
Ficha 1337 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 1.234,75
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0007.2017.0000 – Manut. Das Ativ. Do Órgão Gestor da Assist. Social		
Ficha 389 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 5.524,23
08.244.0007.2022.1332 – PSE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA		
Ficha 474 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte 01	R$ 48.086,29
08.122.0009.2019.0000 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO		
Ficha 1143 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 1.228,64
02.09.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0092.2045.0000 – Manutenção da Merenda Escolar		
Ficha 576 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 190.000,00
02.10.01 – SECRETARIA MUN DE SAÚDE		
10.302.0010.2103.0000 – Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança		
Ficha 1378 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01	R$ 60.000,00
Ficha 1379 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 1.051.583,10
Ficha 1380 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R$ 554.698,91
Ficha 1381 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 151.096,34
TOTAL		**R$ 2.063.452,26**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 1.234,75 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – R$ 1.817.378,35 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) de superávit financeiro, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – R$ 244.839,16 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0007.2017.0000 – Manut. Das Ativ. Do Órgão Gestor da Assist. Social		
Ficha 394 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	R$ 10,42
08.244.0007.2021.1321 – PSE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA		
Ficha 454 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 800,00
08.244.0007.2021.1322 – PSE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA		
Ficha 1143 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 20.000,00
08.244.0007.2022.1331 – PSE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA		
Ficha 468 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01	R$ 0,10
08.244.0007.2023.0000 – BENEFICIOS EVENTUAIS		
Ficha 475 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. P/ Distr. Gratuita	Fonte 01	R$ 20.000,00
08.244.0096.1001.1311 – EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS		
Ficha 492 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 2.000,00
Ficha 493 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 800,00
Ficha 495 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01	R$ 10.000,00
08.122.0009.2019.0000 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO		
Ficha 1144 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R$ 1.228,64
02 – PODER EXECUTIVO		
02.09.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0092.2045.0000 – Manutenção da Merenda Escolar		
Ficha 1181 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 190.000,00
TOTAL		**R$ 244.839,16**

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.483, de 30 de novembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 171.100,00 (cento e setenta e um mil e cem reais), para manutenção das despesas de diversas Secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.05.01 – SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.123.0002.2003.0000 – Folha de Pagamento – Geral		
Ficha 194 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Fonte 01	R$ 171.100,00
TOTAL		**R$ 171.100,00**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 171.100,00 (cento e setenta e um mil e cem reais) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0004.2005.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete		
Ficha 23 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 1.500,00
02.06.01 – SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO		
15.122.0014.2013.0000 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Urbano		
Ficha 232 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 17.300,00
15.451.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1358 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01	R$ 109.000,00
02.07.00 – SEC MUN DE AGRIC PEC ABASTEC MEIO AMBIENTE		
18.541.0015.2016.0000 – Manutenção das Atividades de Preservação e Conservação		
Ficha 329 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 4.800,00
02.09.01 – SEC MUN DE EDUCAÇÃO		
12.122.0011.2027.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Ficha 531 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 7.500,00
02.09.06 – ENSINO INFANTIL - CRECHE		
12.365.0011.2031.0000 – Manutenção do Ensino Infantil		
Ficha 618 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 19.500,00
02.09.06 – ENSINO INFANTIL – PRE ESCOLA		
12.365.0011.2031.0000 – Manutenção do Ensino Infantil		
Ficha 654 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 11.500,00
TOTAL ANULAÇÃO		**R$ 171.100,00**

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.484, de 30 de novembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 86.011,27 (oitenta e seis mil, onze reais e vinte e sete centavos), para manutenção das despesas de diversas Secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.03.03 – DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
13.392.0013.2038.0000 – Manutenção de Atividades Culturais		
Ficha 1337 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 1.111,27
02.07.01 – SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE		
18.541.0015.2016.0000 – Manutenção das atividades de Preservação e Conservação		
Ficha 331 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01	R$ 15.000,00
02.11.02 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E DE LAZER		
27.812.0021.2037.0000 – Manutenção das Atividades Esportivas		
Ficha 1163 – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desp.	Fonte 01	R$ 2.900,00
Ficha 1376 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 91	R$ 15.000,00
Ficha 1190 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	Fonte 01	R$ 2.000,00
02.14.00 – SEC. MUN. MOBIL. URBANA E SEG. PÚBLICA		
15.451.0020.2015.0000 – Manutenção das Atividades de Mobilidade Urbana		
Ficha 1370 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 50.000,00
TOTAL		**R$ 86.011,27**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 1.111,27 (um mil, cento e onze reais e vinte e sete centavos) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.11.02 – DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
27.812.0021.2099.0000 – Adiantamentos e Ressarcimentos de Diárias, Viagens		
Ficha 961 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 4.900,00
02.06.01 – SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO		
15.451.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1303 – 4.4.90.52.00 – Obras e Instalações	Fonte 01	R$ 15.000,00
02.14.00 – SEC MUN DE MOBIL URBANA E SEG PÚBLICA		
15.451.0020.2015.0000 – Manutenção das Atividades de Mobilidade Urbana e Seg. Pública		
Ficha 1246 – 3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas	Fonte 01	R$ 65.000,00
TOTAL ANULAÇÃO		**R$ 86.011,27**

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.485, de 30 de novembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 90.805,47 (noventa mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), para manutenção de diversas secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
04.12.0004.2006.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Social de Solidariedade		
Ficha 42 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 1.000,00
Ficha 47 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R$ 1.600,00
02.06.01 – SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU		
15.122.0014.2013.0000 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Urbano		
Ficha 232 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 3.000,00
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0007.2022.1332 – PSE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA		
Ficha 474 – 3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público	Fonte 01	R$ 15.205,47
02.09.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0011.2028.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental		
Ficha 566 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 20.000,00
02.09.06 – ENSINO INFANTIL – CRECHE		
12.365.0011.2031.0000 – Manutenção do Ensino Infantil		
Ficha 620 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 15.000,00
02.09.07 – ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
12.365.0011.2031.0000 – Manutenção do Ensino Infantil		
Ficha 656 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 15.000,00
02.09.05 – ENSINO SUPERIOR		
12.364.0012.2032.1161 – Manutenção do Ensino Superior		
Ficha 597 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 2.000,00
Ficha 599 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 5.000,00
02.09.10 – TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0093.2044.0000 – Manutenção do Transporte Escolar		
Ficha 726 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 10.000,00
02.11.02 – DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
27.812.0021.2037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
Ficha 955 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 3.000,00
TOTAL		**R$ 90.805,47**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02-PODER EXECUTIVO		
02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
04.122.0004.2049.0000 – Cursos de Capacitação (Fundo Social de Solidariedade)		
Ficha 50 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R$ 2.600,00
02.06.01 – SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO		
15.452.0014.201.0000 – Manutenção dos Serviços Públicos Urbanos		
Ficha 278 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R$ 3.000,00
02.08.01 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
08.122.0003.2004.1391 – Manutenção dos Conselhos Municipais		
Ficha 368 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 1.110,02
Ficha 369 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R$ 1.050,00
Ficha 370 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R$ 1.160,00
08.122.0003.2004.1392 – Manutenção dos Conselhos Municipais		
Ficha 371 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 2.066,02
Ficha 372 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R$ 2.500,00
Ficha 373 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R$ 240,00
08.122.0003.2004.1393 – Manutenção dos Conselhos Municipais		
Ficha 374 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 581,75
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0007.2017.0000 – Manutenção das Atividades do Órgão Gestor da Assistência Social		
Ficha 395 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R$ 189,03
08.244.0007.2020.0000 – PSB – Proteção Social Básica (CRAS)		
Ficha 437 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 129,00
Ficha 444 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R$ 2.679,65
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08.241.0007.2026.0000 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
Ficha 514 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 1.500,00
Ficha 515 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R$ 1.000,00
Ficha 516 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R$ 1.000,00
02.09.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0011.2028.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental		
Ficha 564 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 22.000,00
02.09.06 – ENSINO INFANTIL – CRECHE		
12.365.0011.2031.0000 – Manutenção do Ensino Infantil		
Ficha 618 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 20.000,00
02.09.07 – ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
12.365.0011.2031.0000 – Manutenção do Ensino Infantil		
Ficha 654 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 15.000,00

02.09.10 – TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0093.2044.0000 – Manutenção do Transporte Escolar		
Ficha 724 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 10.000,00
02.11.02 – DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
27.812.0021.2037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
Ficha 953 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 3.000,00
TOTAL		**-R$ 90.805,47**

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.486, 30 de novembro de 2022.

Altera o Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2023) compatibilizando-os com a Lei Orçamentária Anual (LOA-2023)

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Diante da necessidade de constituir a compatibilização da programação constante do Orçamento Anual de 2023 (LOA-2023) com as demais peças de planejamento municipais, ficam alterados os programas, projetos, atividades, metas, indicadores e anexos constantes no Plano Plurianual (PPA 2022-2025), instituído pela Lei Municipal nº 5.226, de 07 de outubro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2023), instituída pela Lei Municipal nº 5.473, de 27 de outubro de 2022, em conformidade com os anexos II, IIa, III e V, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2.º Os incisos I e II do art. 29 da Lei nº 5.473, de 27 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. .....

....

I - .....

....

02 - Poder Executivo
02.10.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2046 - Repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
10.302.0010.2046 - Repasse financeiro ao Hospital do Amor (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
10.301.0010.2046 - Repasse financeiro para custeio à APAE (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
10.301.0010.2036 - Financiamento de ações de na área da saúde primária (EI)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 76.538,00
10.302.0010.2046 - Repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
10.302.0010.2046 - Repasse financeiro ao Hospital do Amor (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
10.301.0010.2036 - Financiamento de ações de na área da saúde primária (EI)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 126.538,00
10.302.0010.2046 - Repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
10.302.0010.2046 - Repasse financeiro ao Hospital do Amor (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
10.301.0010.2046 - Repasse financeiro para custeio à APAE (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 13.000,00
10.301.0010.2036 - Financiamento de ações de na área da saúde primária (EI)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 23.538,00
10.301.0010.1002 - Aquisição de Material Permanente ESF Francisco Xavier Rego (EI)
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
10.302.0010.2046 - Repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
10.302.0010.2046 - Repasse financeiro ao Hospital do Amor (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 26.538,00
10.301.0010.2046 - Repasse financeiro para custeio à APAE (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
10.302.0010.2046 - Repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 35.000,00
10.302.0010.2046 - Repasse financeiro ao Hospital do Amor (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 35.000,00
10.301.0010.2036 - Financiamento de ações de na área da saúde primária (EI)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 37.538,00
10.301.0010.2046 - Repasse financeiro para custeio à APAE (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 35.000,00
10.302.0010.2046 - Repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R$ 35.000,00
10.302.0010.2046 - Repasse financeiro ao Hospital do Amor (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 41.538,00
10.301.0010.2036 - Políticas Públicas de Saúde – Ações de prevenção para a saúde da mulher na atenção básica (EI)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
10.302.0010.2046 - Repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
10.302.0010.2046 - Repasse financeiro ao Hospital do Amor (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 27.000,00
10.301.0010.2046 - Repasse financeiro para custeio à APAE (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 37.538,00
10.301.0010.1002 - Aquisição de Material Permanente ESF Luís Ernesto Sandi Mori (EI)
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 12.000,00
10.301.0010.1002 - Aquisição de Material Permanente ESF Getúlio de Carvalho (EI)
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
10.302.0010.2046 - Repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 78.076,00
10.302.0010.2046 - Repasse financeiro ao Hospital do Amor (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 90.000,00
10.302.0010.2046 - Repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 42.179,33
10.302.0010.2046 - Repasse financeiro ao Hospital do Amor (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 42.179,33
10.301.0010.2036 - Financiamento de ações de na área da saúde primária (EI)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 42.179,33
10.122.0010.1002 - Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de equipamentos administrativos (EI)
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00
10.302.0010.2046 - Repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
10.302.0010.2046 - Repasse financeiro ao Hospital do Amor (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
10.301.0010.1002 - Aquisição de climatizadores para ESF Shiguero Kitayama (EI)
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 16.538,00
10.301.0010.2046 - Repasse financeiro para custeio à APAE (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
II - .....
02 – Poder Executivo
02.08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro para custeio ao Lar dos Velhinhos (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro para custeio à SACRA (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.538,00
02.03.03 – Divisão de Eventos Culturais
13.392.0013.2120 - Repasse financeiro à Associação Espaço, Cidadania, Cultura e Arte - ECCART – Escola Livre de Teatro (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
13.392.0013.2120 - Aquisição de Material Permanente para a Biblioteca Municipal (EI)
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 10.000,00
02.08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro para custeio ao Lar dos Velhinhos (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 55.000,00
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro para custeio à SACRA (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.538,00
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro para custeio à APAE (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
02.03.03 – Divisão de Eventos Culturais
13.392.0013.2120 - Repasse financeiro à Associação Espaço, Cidadania, Cultura e Arte - ECCART – Escola Livre de Teatro (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
02.07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
18.541.0015.2120 - Manutenção de pontes e mata-burros (EI)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
02.08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro para custeio ao Lar dos Velhinhos (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro para custeio à SACRA (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro para custeio à APAE (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 12.000,00
02.07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
18.541.0015.2120 - Manutenção de pontes e mata-burros (EI)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 34.538,00
02.11.01 – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
27.812.0021.2120 - Aquisição de Material Esportivo (EI)
3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R$ 20.000,00
27.812.0021.2120 - Repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales – APAFUJ (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
02.03.03 – Divisão de Eventos Culturais
13.392.0013.2120 - Repasse financeiro à Associação Espaço, Cidadania, Cultura e Arte - ECCART – Escola Livre de Teatro (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
02.08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro para custeio ao Lar dos Velhinhos (EI)

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 16.538,00
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
02.11.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
27.812.0021.2120 - Repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales – APAFUJ (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
02.07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
18.541.0015.2120 - Manutenção de pontes e mata-burros (EI)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
02.08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro para custeio ao Lar dos Velhinhos (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro para custeio à SACRA (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.538,00
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro para custeio à APAE (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
02.03.03 – Divisão de Eventos Culturais
13.392.0013.2120 - Repasse financeiro à Associação Espaço, Cidadania, Cultura e Arte - ECCART – Escola Livre de Teatro (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
02.04.02 – Fundo Especial dos Bombeiros
04.122.0004.2120 - Repasse financeiro para manutenção em geral (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
02.08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro para custeio ao Lar dos Velhinhos (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$25.000,00
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro para custeio à SACRA (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 31.538,00
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro para custeio à APAE (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
02.03.03 – Divisão de Eventos Culturais
13.392.0013.2120 - Repasse financeiro à Associação Espaço, Cidadania, Cultura e Arte - ECCART – Escola Livre de Teatro (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
02.01.03 – Conselho Tutelar
14.243.0004.2007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (EI)
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
02.08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro para custeio ao Lar dos Velhinhos (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 27.000,00
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro para custeio à SACRA (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
02.07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
18.541.0015.2120 - Manutenção de pontes e mata-burros (EI)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.538,00
02.11.01 – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
27.812.0021.2120 - Aquisição de Material Esportivo (EI)
3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R$ 5.000,00
02.03.03 – Divisão de Eventos Culturais
13.392.0013.2120 - Repasse financeiro à Associação Espaço, Cidadania, Cultura e Arte - ECCART – Escola Livre de Teatro (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00
02.09.13 – Educação Básica
12.361.0011.2120 - E. M. Iracema Pinheiro Candeo – Lola, aquisição de Material Permanente (EI)
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 12.000,00
12.365.0011.2110 - EMEI Jardim Arapuã – Aquisição de material permanente (EI)
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.000,00
12.365.0011.2110 - EMEI Profª. Diva Maciel Jorge – JACB - Aquisição de material permanente (EI)
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.000,00
02.08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro para custeio ao Lar dos Velhinhos (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro para custeio à SACRA (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro para custeio à APAE (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro para custeio ao Lar dos Velhinhos (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.307,60
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro para custeio à APAE (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.307,60
02.06.01 – Secretaria de Obras
15.122.0014.2120 - Manutenção de equipamentos (EI)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.307,60
02.07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
18.541.0015.2120 - Manutenção de equipamentos (EI)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.307,60
02.10.02 – Secretaria Municipal de Saúde
10.305.0010.1002 - Infraestrutura - Construção de garagem e estacionamento SAI – CTA (EI)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 25.307,60
02.08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro para custeio ao Lar dos Velhinhos (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro para custeio à SACRA (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R$ 20.000,00
08.244.0007.2046 - Repasse financeiro Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
02.07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
18.541.0015.2120 - Manutenção de pontes e mata-burros (EI)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
04.122.0004.2006 - Aquisição de Material Permanente (EI)
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
02.01.03 – Conselho Tutelar
14.243.0004.2007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (EI)
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
02.11.01 – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
27.812.0021.2120 - Aquisição de Material Esportivo (EI)
3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R$ 16.538,00
27.812.0021.2120 - Repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales – APAFUJ (EI)
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei Complementar

Lei Complementar nº 378, de 30 de novembro de 2022.

Que altera a Lei Complementar nº 323, de 13 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.

LUÍS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de suas atribuições legais etc, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Acresça-se a alínea "e" ao inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 323, de 13 de fevereiro de 2020, com a seguinte redação:

.....

Art. 12. ...
I – ...
e) Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

.....

Art. 2.º O artigo 13 da Lei Complementar nº. 323, de 13 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 13. Para o cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, a fim de garantir a implantação do Programa "Menor Aprendiz", as despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária municipal, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de crédito adicional suplementar.

.....

.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

Decreto nº 9.530, de 30 de novembro de 2022.

Que altera o Decreto nº 8.195, de 02 de setembro de 2020, que denominou a pista de caminhada da Avenida Engenheiro Euphly Jalles, no Jardim Estados Unidos e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando a Indicação nº. 263/2020, de 06 de julho de 2020, do Nobre Vereador Fábio Kazuto Matsumura, solicitando a denominação da pista de caminhada da Avenida Engenheiro Euphly Jalles, no Jardim Estados Unidos.

Considerando a conclusão da execução de Pista de Caminhada e Revitalização dos canteiros centrais na Avenida Engenheiro Euplhy Jalles, entre a Rua Maestro Erlon Chaves e a Rua Goiás, no Jardim Estados Unidos.

Considerando que Carlos José Sacco, era carinhosamente chamado pelo pseudônimo de "**SAKINHO".**

DECRETO:

Art. 1.º Fica denominada a pista de caminhada na Avenida Engenheiro Euphly Jalles, entre a Rua Maestro Erlon Chaves e a Rua Goiás, no Jardim Estados Unidos - Pista de Caminhada **CARLOS JOSÉ SACCO – "SAKINHO"**.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se

necessário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto n° 9.522, de 30 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.482, de 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.063.452,26 (dois milhões, sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), para manutenção das despesas de diversas Secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.03.03 - DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
13.392.0013.2038.0000 - Manutenção das Atividades Culturais		
Ficha 1337 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 1.234,75
02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0007.2017.0000 - Manut. Das Ativ. Do Órgão Gestor da Assist. Social		
Ficha 389 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 5.524,23
08.244.0007.2022.1332 - PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA		
Ficha 474 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte 01	R$ 48.086,29
08.122.0009.2019.0000 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO		
Ficha 1143 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 1.228,64
02.09.02 - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0092.2045.0000 - Manutenção da Merenda Escolar		
Ficha 576 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 190.000,00
02.10.01 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE		
10.302.0010.2103.0000 - Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança		
Ficha 1378 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01	R$ 60.000,00
Ficha 1379 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 1.051.583,10
Ficha 1380 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R$ 554.698,91
Ficha 1381 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 151.096,34
TOTAL		**R$ 2.063.452,26**

Art. 3.° O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 1.234,75 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – R$ 1.817.378,35 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) de superávit financeiro, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – R$ 244.839,16 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0007.2017.0000 - Manut. Das Ativ. Do Órgão Gestor da Assist. Social		
Ficha 394 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	R$ 10,42
08.244.0007.2021.1321 - PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA		
Ficha 454 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 800,00
08.244.0007.2021.1322 - PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA		
Ficha 1143 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 20.000,00
08.244.0007.2022.1331 - PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA		
Ficha 468 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01	R$ 0,10
08.244.0007.2023.0000 - BENEFICIOS EVENTUAIS		
Ficha 475 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. P/ Distr. Gratuita	Fonte 01	R$ 20.000,00
08.244.0096.1001.1311 - EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS		
Ficha 492 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 2.000,00
Ficha 493 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 800,00
Ficha 495 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01	R$ 10.000,00
08.122.0009.2019.0000 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO		
Ficha 1144 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R$ 1.228,64
02 - PODER EXECUTIVO		
02.09.02 - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0092.2045.0000 - Manutenção da Merenda Escolar		
Ficha 1181 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 190.000,00
TOTAL		**R$ 244.839,16**

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste

Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto n° 9.523, de 30 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.483, de 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 171.100,00 (cento e setenta e um mil e cem reais), para manutenção das despesas de diversas Secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.05.01 - SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.123.0002.2003.0000 - Folha de Pagamento - Geral		
Ficha 194 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Fonte 01	R$ 171.100,00
TOTAL		**R$ 171.100,00**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I - R$ 171.100,00 (cento e setenta e um mil e cem reais) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0004.2005.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete		
Ficha 23 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 1.500,00
02.06.01 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO		
15.122.0014.2013.0000 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Urbano		
Ficha 232 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 17.300,00
15.451.0096.1001.0000 - Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1358 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01	R$ 109.000,00
02.07.00 - SEC MUN DE AGRIC PEC ABASTEC MEIO AMBIENTE		
18.541.0015.2016.0000 - Manutenção das Atividades de Preservação e Conservação		
Ficha 329 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 4.800,00
02.09.01 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO		
12.122.0011.2027.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Ficha 531 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 7.500,00
02.09.06 - ENSINO INFANTIL - CRECHE		
12.365.0011.2031.0000 - Manutenção do Ensino Infantil		
Ficha 618 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 19.500,00
02.09.06 - ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA		
12.365.0011.2031.0000 - Manutenção do Ensino Infantil		
Ficha 654 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 11.500,00
TOTAL ANULAÇÃO		**R$ 171.100,00**

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto n° 9.524, de 30 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.484, de 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 86.011,27 (oitenta e seis mil, onze reais e vinte e sete centavos), para manutenção das despesas de diversas Secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.03.03 - DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
13.392.0013.2038.0000 - Manutenção de Atividades Culturais		
Ficha 1337 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 1.111,27
02.07.01 - SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE		
18.541.0015.2016.0000 - Manutenção das atividades de Preservação e Conservação		
Ficha 331 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01	R$ 15.000,00
02.11.02 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E DE LAZER		
27.812.0021.2037.0000 - Manutenção das Atividades Esportivas		
Ficha 1163 – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desp.	Fonte 01	R$ 2.900,00

Ficha 1376 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 91	R$ 15.000,00
Ficha 1190 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	Fonte 01	R$ 2.000,00
02.14.00 – SEC. MUN. MOBIL. URBANA E SEG. PÚBLICA		
15.451.0020.2015.0000 – Manutenção das Atividades de Mobilidade Urbana		
Ficha 1370 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 50.000,00
TOTAL		**R$ 86.011,27**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 1.111,27 (um mil, cento e onze reais e vinte e sete centavos) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.11.02 – DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
27.812.0021.2099.0000 – Adiantamentos e Ressarcimentos de Diárias, Viagens		
Ficha 961 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 4.900,00
02.06.01 – SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO		
15.451.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1303 – 4.4.90.52.00 – Obras e Instalações	Fonte 01	R$ 15.000,00
02.14.00 – SEC MUN DE MOBIL URBANA E SEG PÚBLICA		
15.451.0020.2015.0000 – Manutenção das Atividades de Mobilidade Urbana e Seg. Pública		
Ficha 1246 – 3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas	Fonte 01	R$ 65.000,00
TOTAL ANULAÇÃO		**R$ 86.011,27**

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto n° 9.525, de 30 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.485, de 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 90.805,47 (noventa mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), para manutenção de diversas secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
04.12.0004.2006.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Social de Solidariedade		
Ficha 42 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 1.000,00
Ficha 47 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R$ 1.600,00
02.06.01 – SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU		
15.122.0014.2013.0000 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Urbano		
Ficha 232 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 3.000,00
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0007.2022.1332 – PSE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA		
Ficha 474 – 3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público	Fonte 01	R$ 15.205,47
02.09.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0011.2028.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental		
Ficha 566 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 20.000,00
02.09.06 – ENSINO INFANTIL – CRECHE		
12.365.0011.2031.0000 – Manutenção do Ensino Infantil		
Ficha 620 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 15.000,00
02.09.07 – ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
12.365.0011.2031.0000 – Manutenção do Ensino Infantil		
Ficha 656 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 15.000,00
02.09.05 – ENSINO SUPERIOR		
12.364.0012.2032.1161 – Manutenção do Ensino Superior		
Ficha 597 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 2.000,00
Ficha 599 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 5.000,00
02.09.10 – TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0093.2044.0000 – Manutenção do Transporte Escolar		
Ficha 726 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 10.000,00
02.11.02 – DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
27.812.0021.2037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
Ficha 955 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 3.000,00
TOTAL		**R$ 90.805,47**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02-PODER EXECUTIVO		
02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
04.122.0004.2049.0000 – Cursos de Capacitação (Fundo Social de Solidariedade)		
Ficha 50 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R$ 2.600,00
02.06.01 – SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO		
15.452.0014.201.0000 – Manutenção dos Serviços Públicos Urbanos		
Ficha 278 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R$ 3.000,00
02.08.01 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
08.122.0003.2004.1391 – Manutenção dos Conselhos Municipais		
Ficha 368 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 1.110,02
Ficha 369 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R$ 1.050,00
Ficha 370 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R$ 1.160,00
08.122.0003.2004.1392 – Manutenção dos Conselhos Municipais		
Ficha 371 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 2.066,02
Ficha 372 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R$ 2.500,00
Ficha 373 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R$ 240,00
08.122.0003.2004.1393 – Manutenção dos Conselhos Municipais		
Ficha 374 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 581,75
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0007.2017.0000 – Manutenção das Atividades do Órgão Gestor da Assistência Social		
Ficha 395 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R$ 189,03
08.244.0007.2020.0000 – PSB – Proteção Social Básica (CRAS)		
Ficha 437 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 129,00
Ficha 444 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R$ 2.679,65
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08.241.0007.2026.0000 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
Ficha 514 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 1.500,00
Ficha 515 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R$ 1.000,00
Ficha 516 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R$ 1.000,00
02.09.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0011.2028.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental		
Ficha 564 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 22.000,00
02.09.06 – ENSINO INFANTIL – CRECHE		
12.365.0011.2031.0000 – Manutenção do Ensino Infantil		
Ficha 618 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 20.000,00
02.09.07 – ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
12.365.0011.2031.0000 – Manutenção do Ensino Infantil		
Ficha 654 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 15.000,00
02.09.10 – TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0093.2044.0000 – Manutenção do Transporte Escolar		
Ficha 724 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 10.000,00
02.11.02 – DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
27.812.0021.2037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
Ficha 953 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 3.000,00
TOTAL		**-R$ 90.805,47**

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.526, de 30 de novembro de 2022.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 401/2022, de 30 de novembro de 2022, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 196, no cargo de Auxiliar de Limpeza, convocado através do Decreto nº 9.494, de 04/11/2022, compareceu

Considerando o Parecer Jurídico nº 1.138/2022, de 22 de novembro, da Procuradoria Geral do Munícipio de Jales, deferindo a prorrogação de prazo para a entrega dos documentos necessários para a nomeação do referido canditado.

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 9.494, de 04 de novembro de 2022, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
196º	012618	ROSIMEIRE CRISTINA COSTA POIATI	23,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.527, de 30 de novembro de 2022.

Que promove horizontalmente por antiguidade Servidor Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004014-43.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **VERA LÚCIA MORETO**, Chefe de Setor, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2009, da referência "09" para a referência "10", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1.º Em cumprimento da Sentença Judicial, do Processo acima citado, Procedimento do Juizado Especial Cível, fica promovida horizontalmente, por antiguidade, a servidora abaixo relacionada:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1.	**VERA LÚCIA MORETO**	**03/01/1983**	**Referência "10"**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de novembro de 2.022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.528, de 30 de novembro de 2022.

Altera o Decreto Municipal nº 8.662, de 26/08/2021, retificando o enquadramento funcional do servidor Álvaro Gonçalves de Souza Junior.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando Ofício nº 400/2022, de 29/11/2022, da Divisão de Recursos Humanos, informando um equívoco no Decreto nº 8.662 de 26/08/2021, referente ao reenquadramento funcional servidor Álvaro Gonçalves de Souza Junior da referência "03" para referência "04", a partir de janeiro de 2020.

DECRETO:

Art. 1.º Fica retificado o enquadramento funcional do servidor Álvaro Gonçalves de Souza Junior, editado no Decreto nº 8.662 de 26/08/2021, passando a vigorar o seguinte:

Onde Lê-se:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
01.	**ÁLVARO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR**	**09/03/2010**	**Referência "04"**

Leia-se:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
01.	**ÁLVARO GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR**	**09/03/2010**	**Referência "05"**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.529, de 30 de novembro de 2022.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o relatório de tempo de serviço (quinquênio) – novembro de 2022, da Divisão de Recursos Humanos, de 30 de novembro de 2022.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço: **EDINEI DA SILVA TOMIM**, 06 quinquênios completados em 01/11/2022; **SUELI DA SILVA**, 05 quinquênios completados em 22/11/2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Terceiro Setor

extrato de Termo Aditivo

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/2022 – Processo nº 15/2021 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 15/2021– Termo de Colaboração nº 01/2021 – Objeto: Alteração do Plano de Trabalho no quadro de recursos humanos dos serviços contratados pela OSC, no item Fonte Pagadora – Vigência 31/12/2.022.

.....

CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

Ata da 59ª (Quinquagésima Nona) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Jales realizada ao dia 07 de abril de dois mil e vinte e dois (07/04/2022), às nove horas (09h) na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua Dezessete, nº 2161, centro, a mesma aconteceu **presencialmente** com todos os cuidados necessários de distanciamento e proteção, respeitando as orientações acerca da pandemia do Coronavírus – COVID-19. **Item 1 – Abertura;** Iniciando a reunião o senhor Nilmar Humberto presidente realizou as saudações de praxe e agradeceu a participação de todos. **Item 2 – Leitura e Aprovação da Ata 58ª;** A ata foi disponibilizada no grupo do CMDPI através do wattsapp e também foi feita a leitura para ciência e aprovação de todos os membros e em seguida publicada. **Item 3 – Campanha de divulgação e distribuição dos panfletos referente ao Fundo Municipal do Idoso;** Com a palavra o senhor Nilmar falou sobre a importância em fazer a divulgação do Fundo Municipal do Idoso, em agendar uma visita com a presidente da ACIJ, a conselheira Lislaine se dispôs em fazer o contato para definir um horário. Os demais membros do conselho se prontificaram em percorrer os escritórios contábeis e fazer a entrega dos folders, se comprometendo em fazer a divulgação do FMI **Item 4: Informes Gerais:** Não Houve **Item 5: Encerramento:**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, o presidente senhor Nilmar Humberto Donini agradeceu a participação dos demais conselheiros e juntamente com e a segunda secretária senhora Fairuze Leala e a Secretária Executiva Maria Joana Segna lavrou apresente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMDPI	T/ S	Representantes	Presente /Ausente
Representantes da Sociedade Civil, que integram as entidades ou associações de defesa dos direitos dos idosos:	Titular	Nilmar Humberto Donini	Presente
	Suplente	Lilian Ludmila Betete Martins	Ausente
	Titular	Fairuze Leala	Presente

CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

	Suplente	Rosineide Savazi	Ausente
Representantes da Sociedade Civil, que integram grupos e/ou movimentos organizados da terceira idade:	Titular	Ivone Soares Nogueira	Ausente
	Suplente	Dejanira Bello Rugai	Ausente
	Titular	Deonir Ortiz Santa Rosa	Ausente
	Suplente	Evanir Bernanrdes	Ausente
Representante da Secretaria Municipal de Educação:	Titular	Marieta de Jesus E. da Silva Cezar	Presente
	Suplente	Rosana Aun Borges Dias	Presente
Secretária Municipal de Saúde:	Titular	Ana Paula Brito da Silva Rotune	Presente
	Suplente	Paula de Oliveira Sanches Zignani	Ausente
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo:	Titular	Valdecir Ramalho	Ausente
	Suplente	Daniela Milhan Marques	Ausente
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:	Titular	Lislaine Colombo Chiaparini	Presente
	Suplente	Virginia Paula de Alencar Macchi	Ausente
Secretária Executiva	Participan	Maria Joana Segna	Presente

NILMAR HUMBERTO DONINI – PRESIDENTE
FAIRUZE LEALA 2ª SECRETÁRIA
MARIA JOANA SEGNA - SECRETÁRIA EXECUTIVA

CMDPI



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719

Lista da 59ª Sessão Plenária – Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada as 08h30min, no dia dezesseis de março de dois mil e vinte e dois (16-03-2022), na sala de reuniões do CMDPI.

Membros do CMDPI	T/ S	Representantes	Assinatura
Representantes da Sociedade Civil, que integram as entidades ou associações de defesa dos direitos dos idosos:	Titular	Nilmar Humberto Donini	
	Suplente	Lilian Ludmila Betete Martins	
	Titular	Fairuze Leala	
	Suplente	Rosineide Savazi	
Representantes da Sociedade Civil, que integram grupos e/ou movimentos organizados da terceira idade:	Titular	Ivone Soares Nogueira	
	Suplente	Dejanira Bello Rugai	
	Titular	Deonir Ortiz Santa Rosa	
	Suplente	Evanir Bernanrdes	
Representante da Secretaria Municipal de Educação:	Titular	Marieta de Jesus E. da Silva Cezar	
	Suplente	Rosana Aun Borges Dias	
Secretária Municipal de Saúde:	Titular	Ana Paula Brito da Silva Rotune	
	Suplente	Paula de Oliveira S. Zignani	
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo:	Titular	Valdecir Ramalho	
	Suplente	Daniela Milhan Marques	
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:	Titular	Lislaine Colombo Chiaparini	
	Suplente	Virginia Paula de Alencar Macchi	

CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719

Secretária Executiva	Participant	Maria Joana Segna	

CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

Ata da 61ª (Sexagésima Primeira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Jales realizada ao dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois (23/08/2022), às oito horas e trinta minutos (08h30min) na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua Dezessete, nº 2161, centro, a mesma aconteceu **on line, por vídeo conferencia pela plataforma google meet** com os cuidados necessários de distanciamento e proteção, respeitando as orientações acerca da pandemia do Coronavírus – COVID-19. **Item 1 – Abertura;** Iniciando a reunião o senhor Nilmar Humberto presidente realizou as saudações de praxe e agradeceu a participação de todos. **Item 2 – Leitura e Aprovação da Ata 60ª;** A ata foi disponibilizada no grupo do CMDPI através do wattsapp e também foi feita a leitura para ciência e aprovação de todos os membros e em seguida publicada. **Item 3 – Regularização do Decreto quanto aos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**; Com a palavra o senhor Nilmar orientou em reiterar o oficio, encaminhado ao setor responsável sobre a publicação do decreto que nomeia e regulariza os membros do Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa, ressaltando que é de grande importância para as ações voltadas a Pessoa Idosa. **Item 4 - Avaliação da Organização da Campanha 15 de junho, Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa;** Com a palavra o presidente do conselho, senhor Nilmar colocou para os demais membros a decisão em enviar um ofício ao órgão Gestor, para que a Secretária responsável esclareça sobre a não participação de parte da equipe junto ao evento do dia 15 de junho e também documentar sobre algumas falhas ocorridas quanto à disponibilidade do veículo de som. Os demais conselheiros apoiaram a ideia, com o intuito de melhorar, pois é necessário que haja planejamento, engajamento e comunicação em conjunto com a secretaria e um trabalho em rede. **Informes Gerais:** O presidente do conselho o senhor Nilmar sugeriu em envolver e fazer parceria com os demais órgãos para a campanha do Dia Internacional da Pessoa Idosa, 1º de Outubro, a conselheira Lislaine informou sobre uma parceria entre a Unidade CREAS e a OAB, a senhora Evanir representando a Pastoral da Pessoa Idosa também sugeriu em proporcionar um momento de recreação para a pessoa idosa. Também como informe geral os conselheiros se organizaram em realizar visitas, devido

CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

denuncia e relatos, a pessoas idosas que vivem em situação vulnerável, procurar se informar quanto ao cadastro na saúde e nas unidades CRAS e CREAS. **Item 5: Encerramento:**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, o presidente senhor Nilmar Humberto Donini agradeceu a participação dos demais conselheiros e eu Maria Joana Segna secretariei a reunião, juntamente com o presidente lavrou a presente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMDPI	T/ S	Representantes	P/A
Representantes da Sociedade Civil, que integram as entidades ou associações de defesa dos direitos dos idosos:	Titular	Nilmar Humberto Donini	Presente
	Suplente	Lilian Ludmila Betete Martins	Presente
	Titular	Fairuze Leala	Presente
	Suplente	Rosineide Savazi	Ausente
Representantes da Sociedade Civil, que integram grupos e/ou movimentos organizados da terceira idade:	Titular		
	Suplente	Dejanira Bello Rugai	Ausente
	Titular		
	Suplente	Evanir Bernardes	Presente
Representante da Secretaria Municipal de Educação:	Titular	Marieta de Jesus E. da Silva Cezar	Presente
	Suplente	Rosana Aun Borges Dias	Ausente
Secretária Municipal de Saúde:	Titular	Ana Paula Brito da Silva Rotune	Ausente
	Suplente	Paula de Oliveira Sanches Zignani	Presente
Secretária Municipal de Esporte,	Titular	Valdecir Ramalho	Ausente

CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

Cultura e Turismo:	Suplente	Daniela Milhan Marques	Presente
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:	Titular	Lislaine Colombo Chiaparini	Presente
	Suplente	Virginia Paula de Alencar Macchi	Ausente

NILMAR HUMBERTO DONINI – PRESIDENTE

MARIA JOANA SEGNA– SECRETÁRIA EXECUTIVA

CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

Ata da 62ª (Sexagésima Segunda) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Jales realizada ao dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois (22/09/2022), às oito horas e trinta minutos (08h30min) na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua Dezessete, nº 2161, centro, a mesma aconteceu **on line, por vídeo conferencia pela plataforma google meet** com os cuidados necessários de distanciamento e proteção, respeitando as orientações acerca da pandemia do Coronavírus – COVID-19. **Item 1 – Abertura;** Iniciando a reunião o senhor Nilmar Humberto presidente realizou as saudações de praxe e agradeceu a participação de todos. **Item 2 – Leitura e Aprovação da Ata 61ª;** A ata foi disponibilizada no grupo do CMDPI através do wattsapp e também foi feita a leitura para ciência e aprovação de todos os membros e em seguida publicada. **Item 3 – Campanha sobre Dia Internacional da Pessoa Idosa– 1º de Outubro;** Com a palavra o senhor Nilmar se desculpou por não haver tempo hábil para realizar um evento, que o necessário para o próximo ano se programar com antecedência, a conselheira e presidente da Pastoral da Pessoa Idosa, senhora Evanir explanou sobre as atividades a serem realizadas na semana Nacional e Internacional da Pessoa Idosa, programação e as ações realizadas pela Pastoral da Pessoa Idosa, a qual iniciará com a celebração da missa no dia 25 de setembro na Catedral, as palestras e orientações com especialista na área da saúde em atendimento a Pessoa Idosa, verificar a possibilidade em incluir o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em parceria com a Pastoral. **Informes Gerais:** O presidente do conselho o senhor Nilmar relatou sobre o registro de denúncias, sobre o caso de idosos em situação vulnerável, foram feitas visitas nas residências onde os conselheiros verificaram as dificuldades atendimento do agente da saúde, a conselheira Paula informou que existe uma demanda grande para alguns bairros e que é necessário que se registre o ocorrido e busque uma devolutiva no postinho responsável pelo atendimento, sendo assim os conselheiros decidiram em envolver a Unidade CRAS e a Unidade de Saúde, para que sejam tomadas as providencias necessárias. Com a palavra a Conselheira Sra. Evanir, diz que o ideal seriam as visitas serem acompanhadas por Conselheiros que atuam junto à área da saúde. **Item 5: Encerramento:**. Nada mais havendo a

CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

tratar foi encerrada a reunião, o presidente senhor Nilmar Humberto Donini agradeceu a participação dos demais conselheiros e eu Maria Joana Segna secretariei a reunião, juntamente com o presidente lavrou a presente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMDPI	T/ S	Representantes	P/A
Representantes da Sociedade Civil, que integram as entidades ou associações de defesa dos direitos dos idosos:	Titular	Nilmar Humberto Donini	Presente
	Suplente	Lilian Ludmila Betete Martins	Ausente
	Titular	Fairuze Leala	Presente
	Suplente	Rosineide Savazi	Ausente
Representantes da Sociedade Civil, que integram grupos e/ou movimentos organizados da terceira idade:	Titular		
	Suplente	Dejanira Bello Rugai	Ausente
	Titular		
	Suplente	Evanir Bernardes	Presente
Representante da Secretaria Municipal de Educação:	Titular	Marieta de Jesus E. da Silva Cezar	Presente
	Suplente	Rosana Aun Borges Dias	Ausente
Secretária Municipal de Saúde:	Titular	Ana Paula Brito da Silva Rotune	Ausente
	Suplente	Paula de Oliveira Sanches Zignani	Ausente
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo:	Titular	Valdecir Ramalho	Ausente
	Suplente	Daniela Milhan Marques	Ausente



CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:	Titular	Lislaine Colombo Chiaparini	Ausente
	Suplente	Virginia Paula de Alencar Macchi	Presente

NILMAR HUMBERTO DONINI – PRESIDENTE
MARIETA DE JESUS DA SILVA – SECRETÁRIA
MARIA JOANA SEGNA-SECRETARIA EXECUTIVA

CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

Ata da 64ª (Sexagésima Quarta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Jales realizada ao dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e dois (25/10/2022), às oito horas e trinta minutos (08h30min), a mesma aconteceu **on line, pela plataforma Google Meet**. **Item 1 – Abertura;** Iniciando a reunião o senhor Nilmar Humberto presidente realizou as saudações de praxe e agradeceu a participação de todos. **Item 2 – Apresentação dos Relatórios de visitas;** Com a palavra o senhor Nilmar Humberto Donini, denominado presidente informou que ultimamente tem aumentado às denuncias, chegam através de ligações anônimas e o disque 100, ambas relacionadas a casos de idosos que moram sozinhos e necessitam de cuidados e atendimentos da saúde, CRAS e CREAS. Informou ainda que durante as visitas realizadas pelos conselheiros foi observado que na maioria dos casos são conflitos familiares de filhos e netos que residem com os idosos, os quais necessitam de cuidados e em algumas situações os familiares não sabem lidar com os casos de debilidade física e mental desses, também em outras situações são idosos que possuem empréstimos comprometendo parte do benefício gerando assim dificuldade financeira até mesmo para pagar água, energia e gás de cozinha. **Informes Gerais:** Com a palavra o conselheiro Nilmar representando o Lar dos Velhinhos informou sobre um café da manhã em homenagem ao Dia Internacional da Pessoa Idosa ocorrido no dia 29/09/2022 no CIEVI, tendo a participação de vários idosos, ainda com a palavra o conselheiro Nilmar relatou sobre o evento entre O Lar São Vicente de Paulo e as OSCs SACRA e A.A.C.A.J, o qual o objetivo principal é a socialização e o fortalecimento de vínculos, promovendo interação entre a criança e o idoso com apresentação de musica, distribuição de lembrancinhas confeccionadas pelas crianças do projeto e lanches fornecido pela unidade do CRAS; em seguida com a palavra a conselheira Fairuze representando a OSC APAE informou que acontecerá o evento em parceria com o CREAS, " Dedo de Prosa – O envelhecimento da pessoa com deficiência" , uma mobilização frente as questões referentes a Pessoa Idosa e Pessoas com Deficiência, um olhar para os familiares e cuidadores diante das implicações na prestação de cuidados; com a palavra a conselheira Ana Paula representando a Secretaria da Saúde relatou sobre um evento que acontecerá no dia 27-10-2022,com exames e orientações sobre a prevenção de doenças, a realização é do Hospital do Amor, AVCC e Secretaria

CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

Municipal da Saúde; com a palavra a conselheira Evanir representante da Pastoral da Pessoa Idosa, falou sobre a importância do conselho manter-se ativo, em unir forças e trocar informações com toda a rede de atendimento a pessoa idosa. O conselheiro Nilmar solicitou que se registrasse em ata que o Lar é uma OSC presta serviço a pessoa idosa em período ininterrupto por 24h00minhs, o que gera um custo alto, sendo assim enfrenta certa dificuldade, pois o recurso destinado para suprir as necessidades não está sendo suficiente, pois o montante anual de recurso municipal destinado para o ano de 2023, no importe de R$ 189.378,00 (cento e oitenta e nove mil e trezentos e setenta e oito reais), representa mensalmente **apenas R$ 315,63 (trezentos quinze reais e sessenta e três centavos) por idoso**, um **valor totalmente defasado** e muito aquém do valor efetivamente dispendido com cada interno. Inobstante a isto, se considerarmos o valor do recurso Estadual no montante de R$ 97.133,00 (noventa e sete mil e cento e trinta e três)/ano, que por seu turno se traduz no ínfimo valor mensal de R$ 161,88 (cento e sessenta um reais e oitenta e oito centavos) para cada idoso**,** a soma de ambos os recursos perfaz o valor total de **R$477,51 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mês/por idoso**. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, o presidente senhor Nilmar Humberto Donini agradeceu a participação dos demais conselheiros e eu Maria Joana Segna secretariei a reunião, juntamente com o presidente lavrou a presente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMDPI	T/ S	Representantes	P/A
Representantes da Sociedade Civil, que integram as entidades ou associações de defesa dos direitos dos idosos:	Titular	Nilmar Humberto Donini	Participou
	Suplente	Lilian Ludmila Betete Martins	Ausente
	Titular	Fairuze Leala	Participou
	Suplente	Rosineide Savazi	Ausente
Representantes da Sociedade Civil,	Titular	Antônio Paulo Quintela	Ausente

CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Rua Dezessete, nº.2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
conselhoidosojales@gmail.com

que integram grupos e/ou movimentos organizados da terceira idade:	Suplente	Dejanira Bello Rugai	Ausente
	Titular	Evanir Bernardes	Participou
	Suplente		
Representante da Secretaria Municipal de Educação:	Titular	Marieta de Jesus E. da Silva Cezar	Participou
	Suplente	Rosana Aun Borges Dias	Participou
Secretária Municipal de Saúde:	Titular	Ana Paula Brito da Silva Rotune	Participou
	Suplente	Paula de Oliveira Sanches Zignani	Ausente
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo:	Titular	Valdecir Ramalho	Ausente
	Suplente	Daniela Milhan Marques	Participou
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:	Titular	Lislaine Colombo Chiaparini	Ausente
	Suplente	Virginia Paula de Alencar Macchi	Ausente

NILMAR HUMBERTO DONINI – PRESIDENTE

MARIETA DE JESUS

MARIA JOANA SEGNA-SECRETARIA EXECUTIVA